



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 00099/2023.-

Senhor Presidente e Senhores Edis,

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, que providencie o pagamento do **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, sob a denominação de cartão alimentação, previsto na Lei Municipal nº 2.943 de 23 de janeiro de 2020, em substituição à cesta básica para os servidores públicos municipais da Prefeitura de General Salgado.

Salientamos que, a Lei Municipal nº. 2.943 de 23 de janeiro de 2020 previu a autorização a Prefeitura municipal a substituir a cesta básica por AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, sob a denominação de cartão alimentação, que atualizado nos termos da Lei, em janeiro de 2024 estará valendo em torno de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Salientamos que a substituição da cesta básica pelo cartão alimentação, resolverá o problema com atrasos na entrega das cestas, bem como a inclusão de produtos de baixa qualidade pelos fornecedores.

Salientamos também que, desta forma, cada servidor poderá comprar alimentos que necessitam de forma direta, o que lhes será mais vantajoso do que receber a cesta básica.

Salientamos por fim que, as cestas atualmente são adquiridas de empresas de fora do município, e desta forma, o dinheiro público municipal, acaba por ser evadido do município, ao passo que com o cartão alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.943 de 23 de janeiro de 2020, este dinheiro ficará no município e assim, retornará em benefícios para o comércio de General Salgado.

Diante disso, a presente indicação tem como objetivo melhorar tanto para os servidores, pois poderão comprar os alimentos que escolherem, tanto para a administração pública que não terá mais problemas com o fornecimento das cestas básicas e licitações destas, e ainda fomentará o comércio de nossa cidade.

Câmara Municipal de General Salgado, 16 de novembro de 2023.

Autor:

JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

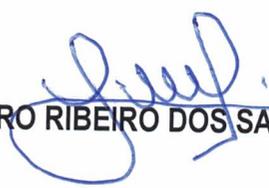
Subscrito pelos Edis:



CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO



MARCO ANTONIO GATO



SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS



THIAGO FRANCISQUINI VIANA